

	Linha de Crédito Capitalizar - "Covid -19 - Fundo de Maneio"	Linha de Crédito Capitalizar - "Covid - 19 - Plafond de Tesouraria"
Objetivo	Apoiar necessidades de Fundo de Maneio das empresas.	Induzir a oferta de crédito na modalidade de plafond de crédito em sistema de revolving conferindo maior flexibilidade à gestão de tesouraria.
Beneficiários	<ul style="list-style-type: none"> • Preferencialmente Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME), certificadas pela Declaração Eletrónica do IAPMEI, I.P.; • Grandes Empresas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Preferencialmente Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME), certificadas pela Declaração Eletrónica do IAPMEI, I.P.; • Grandes Empresas.
Op. Elegíveis	Financiamento de necessidades de Fundo de Maneio.	Operações destinadas exclusivamente ao financiamento das necessidades de tesouraria.
Condições de Elegibilidade do Beneficiário	<ul style="list-style-type: none"> • Localização (sede social) em território nacional; • Atividade enquadrada na lista de CAE definida; • Sem dívidas perante o FINOVA e sem incidentes não regularizados junto da Banca, à data da emissão de contratação; • Ter a situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social à data da contratação do financiamento; • Situação líquida positiva no último balanço aprovado. Empresas com situação líquida negativa no último balanço aprovado poderão aceder à linha, caso apresentem esta situação regularizada em balanço intercalar aprovado até à data de enquadramento da operação; • No caso de grandes empresas, a empresa deve, pelo menos, estar numa situação comparável à situação B-, em termos de avaliação de crédito; • Apresentação de declaração comprovativa dos impactos negativos do surto de Covid-19 na atividade da empresa, designadamente da verificação à data da contratação de uma quebra do volume de negócios nos últimos 30 dias de pelo menos 20% face aos 30 dias imediatamente anteriores, de acordo com a minuta em anexo 	<ul style="list-style-type: none"> • Localização (sede social) em território nacional; • Atividade enquadrada na lista de CAE definida; • Sem dívidas perante o FINOVA e sem incidentes não regularizados junto da Banca, à data da emissão de contratação; • Ter a situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social à data da contratação do financiamento; • Situação líquida positiva no último balanço aprovado. Empresas com situação líquida negativa no último balanço aprovado poderão aceder à linha, caso apresentem esta situação regularizada em balanço intercalar aprovado até à data de enquadramento da operação; • No caso de grandes empresas, a empresa deve, pelo menos, estar numa situação comparável à situação B-, em termos de avaliação de crédito; • Apresentação de declaração comprovativa dos impactos negativos do surto de Covid-19 na atividade da empresa, designadamente da verificação à data da contratação de uma quebra do volume de negócios nos últimos 30 dias de pelo menos 20% face aos 30 dias imediatamente anteriores, de acordo com a minuta em anexo
Crédito	Financiamento Máximo por Empresa - € 1,5 milhões. Prazo Máximo da Operação: Até 4 anos. Carência de Capital Máxima: Até 12 meses. Tx Juro Mod. Fixa - Swap Euribor para prazo da operação + spread. Taxa de Juro Mod. Variável - Euribor a 1, 3, 6 ou 12 meses + spread. Spread - 1,928% -3,278%. Bonificação da Taxa de Juro - 0%.	Financiamento Máximo por Empresa - € 1,5 milhões. Prazo Máximo da Operação: Até 3 anos. Taxa de Juro Mod Fixa: Swap Euribor para prazo da operação + spread. Taxa de Juro Mod Variável: Euribor a 1, 3, 6 ou 12 meses + spread. Spread - 1,943% - 3,278%. Bonificação da Taxa de Juro - 0%.
Garantia Mútua	Garantia Mútua: Até 80%. Comissão de Garantia Mútua: 0,5%. Bonificação de Comissão de Garantia Mútua: 100%.	Garantia Mútua: Até 80%. Comissão de Garantia Mútua: 0,5%. Bonificação de Comissão de Garantia Mútua: 100%.